

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS.

O CIGIRS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, Autarquia Pública Municipal de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ de nº 20.808.466/0001-25, com sua sede na cidade de São Luís de Montes Belos/GO; através de seu Presidente Eldecirio da Silva, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** através do presente edital, todos os seus entes consorciados, na pessoa do prefeito de cada município associado para Assembleia Geral, **que será realizada na prefeitura de São Luís de Montes Belos, no dia 07 de dezembro de 2017, às 09 horas**, com a seguinte pauta do dia:

- ✓ ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CIGIRS, REFERENTE AOS ARTIGOS 21 E 22 E ACRÉSCIMO DO ARTIGO 33-A E PARÁGRAFO ÚNICO;
- ✓ ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO NO QUE TANGE A CONTRATAÇÃO/RESCISÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E/OU SERVIDORES DO CIGIRS, BEM COMO AS ASSESSORIAS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO BOM FUNCIONAMENTO DESTA AUTARQUIA.

DA ASSEMBLEIA GERAL

DA CONVOCAÇÃO

Art. 8º. A Assembleia geral, instância deliberativa máxima, é constituída pelos chefes do poder executivo dos entes consorciados, sendo que os respectivos suplentes serão, obrigatoriamente, seus substitutos legais, nos termos das respectivas leis orgânicas.

§ 1º. Os vices dos chefes do poder executivo dos entes consorciados poderão participar de todas as reuniões da assembleia geral como ouvintes.

§ 2º. O voto é único para cada um dos entes consorciados, votando os suplentes apenas na ausência do respectivo titular.

Recebido em 30/11/2017
[Signature]
[Signature]

Recebido
30.11.17
[Signature]

§ 3º. O voto será público, aberto e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a ente consorciado e nas eleições.

§ 4º. O presidente do CIGIRS, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas para desempatar.

DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO (Estatuto do CIGIRS)

Art. 12. O quórum exigido para a realização da assembleia geral em primeira convocação é da maioria absoluta dos entes consorciados.

§ 1º. Caso a assembleia geral não se realize em primeira convocação, considere-se automaticamente convocada e, em segunda convocação, realizar-se-á 30 (trinta) minutos depois, no mesmo local, com qualquer número de entes consorciados.

São Luís de Montes Belos-GO, 29 de novembro de 2017.

*Recebi em
30/11/2017
[Signature]*

[Signature]
Eldecirio da Silva
Presidente do CIGIRS

Gullf 30.11.2017

*Recebi
30.11.17
[Signature]*



ATA DE ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

As 09:00 (nove horas) do dia 07(sete) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), na prefeitura municipal de São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. João Márcio Pereira - assessor jurídico do CIGIRS, Dra. Fernanda Michelle Queiroz Moura - assessora jurídica do CIGIRS, e Cioney José de Oliveira - assessor contábil do CIGIRS. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS Eldecirio da Silva, ressaltando que apesar de devidamente convocados nos termos do artigo 11, §2º do Estatuto do CIGIRS, conforme convocações pessoais anexas, constata-se a ausência dos representantes legais dos municípios de Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás. Encerra-se a primeira convocação, procedendo-se a segunda convocação nos termos do artigo 12, §1º do Estatuto do CIGIRS.

As 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 07(sete) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), na prefeitura municipal de São Luís de Montes Belos-GO, onde presente se reuniram o prefeito Eldecirio da Silva do município de São Luís de Montes Belos, senhor Fabrício Rômulo Teixeira - Diretor Executivo do CIGIRS, Dr. João Márcio Pereira - assessor jurídico do CIGIRS, Dra. Fernanda Michelle Queiroz Moura - assessora jurídica do CIGIRS, e Cioney José de Oliveira - assessor contábil do CIGIRS. Declara aberta a sessão o Presidente do CIGIRS Eldecirio da Silva, ressaltando que apesar de devidamente convocados nos termos do artigo 11, §2º do Estatuto do CIGIRS, conforme convocações pessoais anexas, constata-se a ausência dos representantes legais dos municípios de Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

O Presidente do CIGIRS Eldecirio da Silva, diante da situação fática, determina ao Diretor Executivo do Consórcio, que seja convocada nova Assembleia Geral para discutir os termos desta, em caráter emergencial.

Sem mais para o momento, o presidente do CIGIRS Eldecirio da Silva, agradece a presença de todos os presentes, declarando em seguida o encerramento da assembleia. Eu Fabrício Rômulo Teixeira, diretor do CIGIRS, lavrei e assino a presente Ata que lida e de pleno acordo por todos os presentes, segue assinada.

